



MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021/2024

DECRETO N.º 20, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre o pagamento de RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR no valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2024, conforme previsão do art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 041/2017, de 23/08/2017".

VENÍCIUS DJALMA ROSA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o pagamento de **RPV's do Município de São Jerônimo da Serra/PR o valor máximo/teto da Previdência Social para o ano de 2024**, isto é **R\$ 7.786,02** (Sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos), conforme previsão do art. 1º, § 1º da Lei Municipal n.º 041/2017, de 23 de agosto de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Jerônimo da Serra, 28 de Fevereiro de 2024.

Venícius Djalma Rosa
Prefeito Municipal